



#### EDITAL Nº 31/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.011264/2024-17 DOCUMENTO SEI Nº 2391947

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para o curso de Engenharia Agronômica do Processo Seletivo Simplificado 2024/2 do Campus Colorado do Oeste, por meio de convocação de lista de espera para realização de matrículas.

#### **CONSIDERAÇÕES:**

- A existência de vagas remanescentes para o curso de Engenharia Agronômica, presencial, ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024/2, regido pelo Edital nº 24/2024/REIT, e posteriores;
- 2. A existência de candidatos inscritos, em lista de espera para o curso;
- 3. O início do período letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
- 4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
- 5. O subitem nº 3.6 do Edital nº 24/2024 "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.";
- 6. O subitem nº 3.30 do Edital nº 24/2024 "O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.".

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E INGRESSO

- 1.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos inscritos na lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital nº 24/2024 que não foram convocados até a 4ª chamada.
- 1.2. Formalizar sua inscrição por meio do envio dos documentos para matrícula, de acordo com data e horário definido no cronograma desta chamada.
- 1.3. As inscrições/matrículas serão realizadas exclusivamente de forma virtual.
- 1.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2024/2, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA			
Data da Publicação	03/09/2024		
Data de Matrícula	Início: 05/09/2024 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas.		
Retificação dos documentos	Até 72h após solicitação de correção enviada aos candidatos por parte da CRA.		
Confirmação de matrícula	Até 72h após envio correto de todos os documentos por parte dos candidatos.		

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	
Campus Colorado do Oeste	Bacharelado em Engenharia Agronômica	Integral (Matutino/Vespertino)	10	

2.2. Poderão ser disponibilizadas novas vagas se houver desistência de alunos e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo já ministrado e percentual de faltas.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será respeitado integralmente o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação geral da lista de espera regida pelo Edital nº 24/2024.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio da **Coordenação de Registros Acadêmicos CRA.** As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: (cra.colorado@ifro.edu.br), e

realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

- 4.3. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 4.4. Para realização da matrícula, será necessária a apresentação da cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:
  - a) Documento oficial de identificação (RG): **cédula de identidade**, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
  - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados físicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;
  - e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
  - f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
  - g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil:
  - h) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro:
  - i) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino.
  - j) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada.
- 4.5. Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.
- 4.6. A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 4.7. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.8. Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.
- 4.9. Após o deferimento da matrícula, não é necessário o aluno comparecer presencialmente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO/Reitoria e Campi para entrega de documentos físicos, a não ser que seja especificadamente solicitado pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus.
- 4.10. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.
- 4.11. O início do semestre letivo será divulgado oportunamente por cada Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.

#### 5. **DA ELIMINAÇÃO**

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
  - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
  - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
  - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2024/2 do Campus Colorado do Oeste;
  - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2024/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024;
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos;
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial PSE 2024/2 *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência;
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes;
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações;

- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame;
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: <a href="mailto:cra.colorado@ifro.edu.br">cra.colorado@ifro.edu.br</a>;
- 6.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos::
  - a) Anexo I: Lista de espera de candidatos não convocados no Processo Seletivo Simplificado 2024/2 e Convocação para Matrícula;
  - b) Anexo II: Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
  - c) Anexo III: Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
  - d) Anexo IV: Termo de compromisso de entrega de documentos.
- 6.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

Diretor(a)-Geral(a) Campus Colorado do Oeste

#### ANEXOS DO EDITAL

# ANEXO I - LISTA DE ESPERA DE CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2 E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GERAL	SITUACAO MATRICULA
10	VITOR ARMANDO SIQUEIRA MARCANTE	71,54	Convocado(a)
20	ROMILDO SAVEGNAGO	71,43	Convocado(a)
30	RUTE DOS ANJOS DA SILVA	71,29	Convocado(a)
<b>1</b> °	ERIQUI DJALMA NASCIMENTO DE LIMA	71,19	Convocado(a)
5°	BARBARA LAINARA NASCIMENTO BARBOSA	71,09	Convocado(a)
5°	DÉBORA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	70,69	Convocado(a)
70	ANDERSON CARREIRA	70,48	Convocado(a)
3°	BRUNO HENRIQUE COCHITO CARRASCO LEITE	70,47	Convocado(a)
90	LUANA GORNI DE AGUIAR	70,04	Convocado(a)
10°	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	70	Convocado(a)
11°	GIOVANA SAMPAIO BRITO	69,26	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edita
12°	HANA KAROLAYNE NASCIMENTO CASTANHARO	69,14	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edita
3°	ALINE VIANA DE ALMEIDA	68,86	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edita
4°	ANA BEATRIZ ANTUNES QUEIROZ	68,81	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edita
5°	MARCELO DA SILVA FERNANDES	68,4	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edita

16°	VINICIUS ROCHA MATTOS	67,86	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
17°	VICTOR ANTONIO BACKES ZANDONADI	67,82	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
18°	LAIO BAMZATO RITTLER	67,52	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
19°	KAREN CRISTINA OLIVEIRA ESPILDORA	67,2	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
20°	MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA	67,14	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
21°	VANDERLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	67,05	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
22°	AUGUSTO ALOISE E SILVA	66,21	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
23°	DIOGO RODRÍGUEZ GUASACE	65,71	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
24°	JOSUÉ DO PRADO CORREA SOUZA	65,56	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
25°	SILDONEY PINTO CORREIA	65,03	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
26°	HIDER LEVI SABANES AIKANÃ	63,62	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
27°	GRACIELLY DOS SANTOS CARVALHO	62,09	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
28°	VANUSA DE FREITAS DAS NEVES	61,79	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
29°	TAINÃ CRISTINA DA COSTA	60	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
30°	RENATO BARBOSA DA SILVA	57,79	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
31°	BRUNA LAGE LEOPOLDINO	54,04	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
32°	WILLIANE ISADORA DE ALMEIDA	54	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
33°	MOISES AUGUSTO DE SOUZA	49,99	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
34°	JÉSSICA PEIXOTO DA SILVA	46,42	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
35°	ANA PAULA DA CRUZ FREITAS	42,7	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
36°	FABRICIO CARDOSO CANCIAN	34,28	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.

37°	DÉBORA THALIA BATISTA DE OLIVEIRA CÂNDIDO		Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
38°	DANIELLY PLASTER VELMER		Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.
39°	UILTON DE OLIVEIRA CHAGAS	20	Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital.

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ



### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - 2024/2

FICHA DE MATRÍCULA						
Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver						
Documento de Identidade/Órgão Expedidor: CPF:						
Possui Deficiência?			Cor/Etnia			
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno		Transtorno de Aprendizagem			
Curso:		Campus:				
Telefone Pessoal:						
TERMOS DE C	CONCORDÂNCIA E	AUTORIZAÇÃO	EM GERAL			
AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.  A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.  Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.  DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.						
LOCAL	, DATA E ASSINAT	URA (OBRIGATÓ	ORIO)			
DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.  DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.  Assinatura do Candidato ou do Responsável*						
*(Em caso candidato menor de 18 anos)						

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria Telefone: (69) 2182-9601 Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM MODALIDADE DE ENSINO	APENAS UM CU	URSO NO MESMO NÍVEL E			
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):					
RG/Órgão Expedidor: CPF:					
Campus:	,				
Curso:		Turno:			
DECLARO, PARA TODOS OS EFEITO	OS E FINALIDAD	DE LEGAIS:			
pública, nos termos do Art. 54 do Regulamo Médio, aprovado pela <u>Resolução nº 88/CO</u>	ento da Organizaçã NSUP/IFRO, e nos	o nível e modalidade de ensino em instituição ão Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível is termos do Art. 48 do Regulamento da ado pela <u>Resolução nº 87/CONSUP/IFRO</u> ;			
II – Que é expressamente proibido, nos t simultâneas em IES Públicas em Cursos					
de matrícula, conforme as datas estipuladas caráter <b>obrigatória</b> , mesmo integralizando	s em Calendário Ac -se todas ou grande nclusão do curso, fi	nica – ROAs, acima mencionados, a renovação cadêmico Anual, em cada período letivo, é de le parte das disciplinas e faltando apenas um ou ficando sob pena da não renovação de matrícula,			
de posterior conferência/auditoria e, caso de	etectado eventual d ntraditório e ampla	a defesa, o cancelamento da matrícula de oficio,			
	a qualquer tempo, p	cedimento que assegure o contraditório e a ampla pela Coordenação de Exames e Admissão – ições apresentadas;			
VI – Ainda, que estou <b>CIENTE</b> que no cas aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 <u>Decreto nº 83.936/1979</u> .	o de declaração fal do <u>Decreto-Lei nº 2</u>	alsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, <u>2.848/1940</u> , e no Parágrafo único do Art. 10 do			
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRI	GATÓRIO)				
	de 2	2024.			
Assinatura do Candidato ou do Responsáve	 :]*				
*(Em caso candidato menor de 18 anos)					

## ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

	TERMO DE COMPROMISSO					
		Cursos	Superiores			
	micos – CRA do Instituto Fed	e CPF nº leral de Educação, Ciência e Te a) dias, a contar da presente da	cnologia de Rondo	, portador do RG nº aluno(a), <b>COMPROMENTO-ME</b> , a ônia – IFRO/ <i>Campus</i>	, portador do RG entregar na Coordenação de	
	Caso o candidato tenha o prot	,	•	-lo junto a este Termo de Compro ção(ões) obrigatória(s) para efe		
meu(minha) filh <b>D</b>	o(a).	nte que constando pendênci	. , , ,	ação no ato da matrícula, est	,	

	– RO,	de	de .		
(cidade)	– KO, (data)	(mês)	(ano)		
Assinatura do Responsável Legal*			Assinatura do Candidato		
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)					



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 03/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2391947 e o código CRC 6411F001.

Referência: Processo nº 23243.011264/2024-17

SEI nº 2391947